



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 047, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 016/2019, Modalidade Pregão Presencial n.º 009/2019, que tem como Objeto a "Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de tampos para mesas de concreto e assentos para bancos de concreto a serem utilizados em espaços públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital."


**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
25 de fevereiro de 2019.

  
LEOMAR ROHDEN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 25/02/19 FL. 4395  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 26/02/19 FL. 1628  
Visto 